

Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.321, de 20 de maio de 2005.

ALTERA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO, LEI Nº 4.373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004 (LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), Projeto/Atividade nº 2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, os seguintes Equipamentos e Material Permanente: - 01 arquivo de aço e 01 mesa para microcomputador.

Parágrafo Único - Para dar atendimento à despesa com as inclusões mencionadas no art. 1°, "caput", fica excluído (substituído) no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), o seguinte: 01 balcão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre se, publique se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER

Secretário Municipal de Administração

